

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Certifico que a publicação deste ato  
foi realizada por afixação no quadro  
de avisos da prefeitura municipal,  
conforme determina o art. 86 § 1º Lei  
Orgânica do Município.

**LEI MUNICIPAL 1105/2016**

**DE 01 DE JUNHO DE 2016**

Em, 01/06/16

  
Secretário de Assuntos Jurídicos

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICA PEC  
ANTÔNIO MENEZES LEITE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

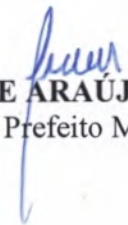
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, Estado de Sergipe, no  
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e, eu, sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de Ponto de Encontro Comunitário –PEC Antônio Menezes  
Leite, o espaço público localizado na entrada do Conjunto Manoel do Prado Franco, recém  
construído pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do  
homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se  
necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 02 de maio de 2016.

Laranjeiras, 01 de Junho de 2016.

  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal